



GABINETE DO PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

DECRETO Nº 8.348

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR, NO VALOR DE R\$ 3.019.916,73.

DR. PAULO DE OLIVEIRA E SILVA, Prefeito do Município de Mogi Mirim, Estado de São Paulo, etc., no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º Fica a Gerência de Planejamento e Controle Orçamentário da Secretaria Municipal de Finanças autorizada a efetuar a abertura de crédito suplementar, na importância de **R\$ 3.019.916,73** (três milhões, dezenove mil e novecentos e dezesseis reais e setenta e três centavos), nas seguintes classificações funcionais programáticas:

01.16	SECRETARIA DE SAÚDE		
01.16.01	Gerência de Administração		
01.16.01.10.122.0593.2.216	Enfrentamento da Emergência COVID-19		
3.3.90.30	Material de Consumo-Aplic.Direta	(945)	873.536,08
3.3.90.39	Outros Serv.de Terceiros-Pessoa Jurídica-Aplic.Direta	(946)	866.036,09
3.3.90.34	Outras desp.de pessoal dec. de contr.de terc-Aplic.Direta	(950)	510.000,00
4.4.90.52	Equipamentos e Mat.Permanente-Aplic.Direta	(949)	34.857,00
	Fonte de Recurso – Fonte 5		
01.16.01.10.122.0593.2.216	Enfrentamento da Emergência COVID-19		
3.3.90.30	Material de Consumo-Aplic.Direta	(943)	61.000,00
3.3.90.39	Outros Serv.de Terceiros-Pessoa Jurídica-Aplic.Direta	(944)	26.434,21
	Fonte de Recurso – Fonte 2		
01.16.02	Gerência de Saúde		
01.16.02.10.301.0583.2.033	Manut.Ativ.das Unidades de Saúde		
4.4.90.52	Equipamentos e Mat.Permanente-Aplic.Direta	(891)	648.053,35
	Fonte de Recurso – Fonte 5		
		TOTAL	3.019.916,73

Art. 2º O valor da presente abertura de crédito suplementar será coberto pelo superávit financeiro de 2020.

Art. 3º Ficam alterados os valores constantes nos anexos II e III do PPA – 2018 a 2021 e anexos V e VI da LDO de 2021, pelo valor ora suplementado na respectiva classificação programática constante do artigo 1º deste Decreto.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Prefeitura de Mogi Mirim, 26 de janeiro de 2021.

DR. PAULO DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

REGINA CÉLIA S. BIGHETTI
Coordenadora de Secretaria

Gabinete do Prefeito
A(O) Decreto 8348
FOI PUBLICADA(O) em 30/01/21
NO ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO
(JORNAL Oficial)